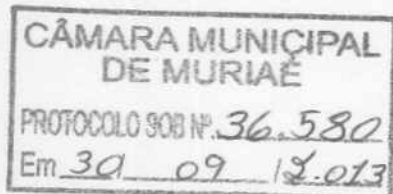




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4620 / 2013

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA - Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

05 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MURIAE

01 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MURIAE

09.122.0001. 2.012 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

3391.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Intra Orçamentária

103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal,

dos Servidores, Compensação Financeira

R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente do inciso III do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MURIAE

01 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MURIAE

09.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 1582 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal,

dos Servidores, Compensação Financeira

R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.000,00

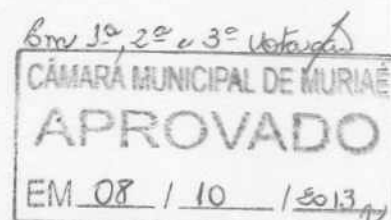
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de setembro de 2013.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé (MG), 30 de setembro de 2013.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa criar a devida disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento das tarifas de água, esgoto e lixo da Autarquia DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano em função da aquisição da nova sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, 601, Centro, Muriaé – MG, adquirida em agosto de 2013.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal